



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CNPJ 94.444.189/0001-55**

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

**Fones: (55) 3234 – 1030**

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

### **PROCESSO Nº. 552/2026**

### **DISPENSA Nº. 66/2026**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL de Vila Nova do Sul/RS, Inscrito no CNPJ Nº 94.444.189/0001-55, com sede na Avenida Dário Antunes da Rosa, 484, CEP 97385-000 por intermédio do Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 09/05/2026, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: [licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

#### **1.0 – DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto aquisição de material de TI. CONFORME, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, EM ANEXO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

#### **2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2007

Elemento de despesa: 3.3.90.30.17.00.00

#### **3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 1.609,00 (um mil seiscentos e nove reais).

#### **4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/05/2026 às 23h59min



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CNPJ 94.444.189/0001-55**

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

**Fones: (55) 3234 – 1030**

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, do setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail do setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

### 4.2 Habilitação:

#### 4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

#### 4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.2.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.2.3 – CND TRABALHISTA.

### 5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CNPJ 94.444.189/0001-55**

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

**Fones: (55) 3234 – 1030**

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

### 6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Poder Público Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Poder Público Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação da contratação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Executivo.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2026.

**José Luiz Camargo de Moura**  
**Prefeito Municipal**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

**PROCESSO Nº. 552/2026**

**DISPENSA Nº. 66/2026**

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

**ETP – Estudo técnico Preliminar**

### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** Trata-se do processo de Dispensa de Licitação, conforme art. 6º, inciso XIII, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A presente aquisição de materiais de informática tem como finalidade garantir a adequada manutenção e o pleno funcionamento da sala de processamento de dados, onde estão instalados os equipamentos essenciais de tecnologia da informação, tais como servidores, dispositivos de rede e demais componentes acondicionados em rack de parede.

A infraestrutura atual demanda intervenções periódicas de manutenção preventiva e corretiva, a fim de assegurar a continuidade dos serviços, a integridade dos dados e a segurança das informações institucionais. A indisponibilidade ou falhas nesses equipamentos pode ocasionar interrupções nas atividades administrativas, prejuízos operacionais e riscos à confiabilidade dos sistemas utilizados.

Dessa forma, a aquisição dos materiais de informática se mostra necessária para substituir componentes desgastados, aprimorar a organização e o acondicionamento dos equipamentos no rack, além de possibilitar melhorias na ventilação, cabeamento estruturado e proteção elétrica, contribuindo para o aumento da vida útil dos ativos e a redução de riscos de falhas.

Adicionalmente, a medida está alinhada às boas práticas de gestão de tecnologia da informação, garantindo maior eficiência, desempenho e segurança no ambiente de processamento de dados.

Portanto, a contratação pretendida é indispensável para manter a continuidade dos serviços de TI, assegurando o suporte adequado às atividades institucionais.

### **2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**2.1.** A referida necessidade não está no Plano Anual de Contratações 2026.

#### **2.2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**2.2.1.** Deverá ser realizado a aquisição dos bens, conforme a descrição do objeto a ser contratado.

**2.2.2.** Para o fornecimento dos bens, o eventual interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade é compatível com o objeto a ser contratado.

**2.2.3.** A orientação e fiscalização do processo de aquisição será mediante servidor designado por portaria, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação.

**2.2.4.** O contratado deverá apresentar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da dispensa de licitação, dividindo-se em:

a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**2.2.5.** Caso o proponente não apresentar os documentos necessários para habilitação, será automaticamente desclassificado e passará ao segundo colocado a incumbência de apresentar os documentos exigidos.

### 3 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	UN	Alicate Punch Down	01	R\$ 20,00	R\$ 20,00
02	UN	Rotulador eletrônico brother	01	R\$ 367,00	R\$ 367,00
03	UN	Pente organizador de cabos	01	R\$ 49,50	R\$ 49,50
04	UN	Patch cord cat5e 50cm	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
05	UN	Guia organizador cabo horizontal fechado 19” 1U	05	R\$ 50,00	R\$ 250,00
06	UN	Rolo abraçadeira de velcro branca 5 metros	04	R\$ 33,00	R\$ 132,00
07	UN	SSD 128 GB	02	R\$ 290,00	R\$ 580,00

### 4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

**4.1.** Foi realizado levantamento de mercado através de possível fornecedor e solicitado orçamento; para compreender os valores praticados no mercado e que possam atender a necessidade da Administração, cuja pesquisa foi anexada ao processo de solicitação. Importante salientar que esse tipo de análise é para estimar o orçamento e os custos-benefícios, contribuindo para evitar problemas ou gargalos para a Administração, gerados por pesquisa ineficiente, a qual poderá tornar a contratação inexecutável.

### 5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**5.1.** O valor total ficou em R\$ 1.609,00, sendo viável, proporcionando viabilidade econômica para a Secretaria de Administração e Planejamento, contribuindo com o controle do orçamento.

### 6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**6.1.** A decisão para realizar dispensa de licitação justifica-se pelo valor ser inferior a R\$ 65.492,11, conforme a Lei nº 14.133/2021.

**6.2.** A licitação constitui procedimento administrativo de natureza instrumental, promovendo e concretizando valores de ordem constitucional, tais como a isonomia, a impessoalidade a eficiência e a moralidade. A obrigatoriedade da realização de licitação como pressuposto geral das contratações de obras, serviços, compras e alienações pelo poder público advém do disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal (CF), que ressalva as hipóteses de contratações diretas, a serem previstas em lei.

Em determinadas circunstâncias, a contratação sem prévio certame licitatório constitui a melhor forma de atendimento ao interesse público, daí a lógica do permissivo constitucional,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

que remete ao legislador ordinário a incumbência de estabelecer as hipóteses de contratações diretas, gênero que abrange as espécies inexigibilidade e dispensa de licitação, ora tratadas na recente Lei n. 14.133/2021, arts. 74 e 75.

Entendemos que a melhor solução é a contratação direta, conforme inciso II, art. 75, da Lei n. 14.133/2021, tendo em vista a necessidade da aquisição de materiais adequados e em conformidade com o evento esportivo.

**6.3.** A contratação mediante processo de dispensa, garante eficiência administrativa, redução de riscos e garantia da qualidade do material.

### 7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

**7.1.** O parcelamento da **contratação não se mostra adequado**, tendo em vista a necessidade de aquisição integrada dos materiais de informática, visando garantir a compatibilidade técnica entre os componentes, a padronização dos equipamentos e a eficiência na instalação e manutenção do ambiente de processamento de dados.

A contratação em lote único contribui para:

- assegurar a uniformidade dos materiais adquiridos;
- evitar incompatibilidades técnicas entre componentes;
- facilitar a gestão contratual e a logística de entrega;
- garantir maior eficiência na execução dos serviços de manutenção.

Além disso, a eventual divisão do objeto poderia acarretar riscos à execução adequada do objeto, com prejuízos à funcionalidade do sistema como um todo.

### 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

**8.1.** Com a aquisição dos materiais de informática destinados à manutenção da sala de processamento de dados, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a continuidade dos serviços de tecnologia da informação, evitando interrupções decorrentes de falhas em equipamentos ou infraestrutura inadequada;
- Aumentar a confiabilidade e disponibilidade dos sistemas, assegurando o funcionamento adequado dos servidores e equipamentos de rede instalados no rack de parede;
- Melhorar a organização e o acondicionamento dos equipamentos, por meio de cabeamento estruturado, fixação adequada e uso de componentes compatíveis;
- Reduzir riscos de falhas e indisponibilidades, mediante a substituição de materiais desgastados ou obsoletos e a melhoria das condições de ventilação e energia;
- Prolongar a vida útil dos equipamentos de TI, evitando danos causados por superaquecimento, má instalação ou oscilações elétricas;
- Aumentar a segurança das informações, minimizando riscos de perda de dados e garantindo maior estabilidade do ambiente tecnológico;
- Promover maior eficiência operacional, permitindo que os sistemas institucionais funcionem de forma estável e com melhor desempenho;
- Otimizar os custos de manutenção a longo prazo, reduzindo a necessidade de intervenções emergenciais e substituições não planejadas.

### 9 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

**9.1.** Para esse processo de dispensa de licitação é preciso ter os seguintes requisitos:

- a) previsão orçamentária;
- b) comprovação que o fornecedor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- c) razão da escolha do contratado;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CNPJ 94.444.189/0001-55**

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

**Fones: (55) 3234 – 1030**

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

d) justificativa do preço;

e) estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

f) deverá ser divulgado em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3(três) dias úteis, conforme art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021;

g) O pagamento deverá ser através do dispêndio financeiro decorrente das seguintes dotações orçamentárias:

2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 3.3.90.30.17.00.00 – material de TI consumo.

### **10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**10.1.** Não será necessário contratações correlatas e/ou interdependentes, pois possuímos servidor na área de TI que irá realizar o serviço necessário.

### **11 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**11.1.** A aquisição de materiais de informática para manutenção da sala de processamento de dados pode gerar impactos ambientais, especialmente no que se refere ao ciclo de vida dos equipamentos e insumos utilizados.

Dentre os principais impactos, destacam-se:

- Geração de resíduos eletrônicos (e-lixo), decorrente da substituição de componentes obsoletos ou danificados, os quais podem conter substâncias potencialmente nocivas ao meio ambiente;

- Consumo de energia elétrica, relacionado ao funcionamento contínuo dos equipamentos de TI, podendo contribuir para o aumento da demanda energética;

- Uso de materiais não biodegradáveis, como plásticos, metais e componentes eletrônicos presentes em cabos, conectores e dispositivos;

- Emissões indiretas de carbono, associadas à fabricação, transporte e descarte dos materiais adquiridos.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se:

- Realizar o descarte ambientalmente adequado dos resíduos eletrônicos, em conformidade com a legislação vigente e, quando possível, por meio de empresas especializadas ou programas de logística reversa;

- Priorizar a aquisição de equipamentos e materiais que apresentem maior eficiência energética e certificações ambientais;

- Adotar boas práticas de organização e manutenção, visando prolongar a vida útil dos equipamentos e reduzir a necessidade de substituições frequentes;

- Incentivar fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos e de distribuição.

Dessa forma, embora existam impactos ambientais inerentes à contratação, estes podem ser minimizados por meio da adoção de medidas sustentáveis e de gestão adequada dos recursos, alinhando a aquisição aos princípios da responsabilidade socioambiental na Administração Pública.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CNPJ 94.444.189/0001-55**

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

**Fones: (55) 3234 – 1030**

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

### **12 - CONCLUSÃO**

**12.1.** Diante da análise realizada no presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a aquisição de materiais de informática para manutenção da sala de processamento de dados é necessária, viável e adequada para atender às demandas institucionais.

A solução proposta mostra-se compatível com as necessidades identificadas, contribuindo para a melhoria da infraestrutura de tecnologia da informação, garantindo maior confiabilidade, segurança e continuidade dos serviços prestados.

Ademais, foram observados os aspectos relacionados à viabilidade técnica e econômica, à possibilidade de parcelamento da contratação, aos impactos ambientais e à inexistência de dependências críticas com outras contratações, demonstrando que a medida atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo, com vistas à realização do procedimento licitatório ou contratação pertinente, nos termos da legislação vigente.

**Eduardo Silva Nascimento**  
**Secretário de Administração e Planejamento**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

**PROCESSO Nº. 552/2026**

**DISPENSA Nº. 66/2026**

ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE /EMAIL:

**Objeto:** Aquisição de material de TI, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	UN	Alicate Punch Down	01	R\$ 20,00	R\$ 20,00
02	UN	Rotulador eletrônico brother	01	R\$ 367,00	R\$ 367,00
03	UN	Pente organizador de cabos	01	R\$ 49,50	R\$ 49,50
04	UN	Patch cord cat5e 50cm	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
05	UN	Guia organizador cabo horizontal fechado 19" 1U	05	R\$ 50,00	R\$ 250,00
06	UN	Rolo abraçadeira de velcro branca 5 metros	04	R\$ 33,00	R\$ 132,00
07	UN	SSD 128 GB	02	R\$ 290,00	R\$ 580,00

Valor total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA \_\_\_\_\_ Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de aaaa.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.